



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 586/XI-3º/2015-16

**(Alimentação de animais de rua - Recomendação de
inclusão de artigo em regulamento municipal)**

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2016 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 29 de junho de 2016, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

Neste momento, o município de Almada, sobre a alimentação de animais de rua, rege-se pelo Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Imagem, Limpeza e Higiene Urbana, que entrou em vigor no dia 28 de fevereiro de 2016, três dias depois de em sessão de Assembleia Municipal, o executivo se ter comprometido a reunir em comissão própria com o intuito de discutir este tema, com todas as forças políticas, a fim de se colaborar com ideias para o regulamento supra citado.

No regulamento em vigor pode ler-se, no artigo 54º:

" a. Tendo em vista a manutenção das condições de higiene e limpeza da via pública é proibido: (...)

i. Alimentar animais na via pública

ii. Alimentar animais errantes em espaços privados, nomeadamente logradouros, varandas;".

Foi portanto um ato deliberado e consciente, publicar este artigo que já estava decidido mesmo antes do PAN apresentar a sua proposta e ter aceite levá-la a comissão para discussão.

Decidir proibir alimentar animais de rua, que o são não por escolha, mas pelo resultado das práticas da nossa sociedade, é fugir à responsabilidade dos atos de seres humano que têm obrigação de cuidar da natureza que usam e dos seres que nela habitam.

Pode ler-se no número 2 do artigo 64º sobre "Contraordenações respeitantes à limpeza urbana", "Constituem também contraordenação punível com coima, de €24,94 a



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 586

€1.870,49, no caso de pessoas singulares, e de €49,76 a €4947,00, no caso de pessoas coletivas ... "

Sendo este um caso urgente de ser resolvido, a Assembleia Municipal de Almada reunida em sessão ordinária nos dias 29 e 30 de Junho de 2016, delibera:

Recomendar à Câmara Municipal de Almada a revisão do regulamento através do aditamento do seguinte artigo:

"Limpeza Pública

- 1 - São proibidos quaisquer atos que prejudiquem a limpeza dos espaços públicos ou que provoquem impactes negativos no ambiente.
- 2 - Para efeitos do número anterior, não se inclui os atos de alimentação de animais nas vias ou outros espaços públicos desde que sejam asseguradas as condições de limpeza do local e não sejam deixados detritos na via pública."

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 30 de junho de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)